CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: municipalcamara@ig.com.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 08/2012

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS QUE MENCIONA, PARA O MANDATO DE 2013 A 2016."

Artigo 1.° - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, será de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Artigo 2º- O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Artigo 3.°- O subsídio mensal máximo dos Secretários Municipais de São José do Barreiro/SP, para o mandato de 1° de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais).

Artigo 4º- Os subsídios de que trata esta Lei, serão revistos anualmente na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP.

Artigo 5.° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: municipalcamara@ig.com.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Artigo 6.º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013 e revoga as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 05 de junho de 2012

Ver. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Presidente

Ver. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 152
S. J. do Barreiro 05/06/2012
João Paulo Rodrigues
Escriturário

REJEITADO
por 05 votos contra
e 03 votos a favor
Sessão em 21/06/2012.
Presidente
Alexandre de Siqueira Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311
e-mail: municipalcamara@ig.com.br
CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A proposição em tela visa fixar os subsídios dos agentes políticos que menciona, para o mandato de 2013 a 2016.

Os valores foram fixados de acordo com a sugestão apresentada pelo Chefe do Poder Executivo no Ofício GP nº152/2012.

De acordo com o impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas enviadas a este Poder Legislativo, há recursos para fazerem frente ao aumento das despesas.

A lei exige seja a matéria aprovada antes das eleições municipais, razão pela qual, se faz necessária a apresentação do presente projeto de lei.

Ex positis, esperamos seja o presente projeto de lei, após analise dos membros desta Casa de Leis, aprovado por unanimidade.

São José do Barreiro, 05 de junho de 2012

Ver. ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Presidente

Ver. ANDERSON DOS SANTOS RIBEIRO
1º Secretário